

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000018/2025
2025-8R65Z/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	28/10/2025 - 10:32:57	Esclarecimentos	29/10/2025 - 12:07:25	

Questionamento: Bom dia, de acordo com o esclarecimento respondido no dia 21/10/2025, o edital será republicado com uma nova data para o certame?

Resposta: Boa tarde prezado(a),

O mesmo será republicado ainda hoje com as retificações realizadas decorrente de outro pedido de esclarecimento, com a manutenção das datas previstas conforme Lei Federal 14.133/21.

-	-	21/10/2025 - 13:42:31	Esclarecimento	24/10/2025 - 15:31:25	
---	---	--------------------------	----------------	--------------------------	--

Questionamento: Prezados,

Em análise ao Termo de Referência e às funcionalidades exigidas para o equipamento multifuncional, observamos a menção às seguintes funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital e armazenamento.

No entanto, informamos que, ao verificarmos o catálogo técnico oficial do equipamento proposto, a funcionalidade de "armazenamento" não está descrita de forma explícita entre as especificações do fabricante.

Dessa forma, solicitamos gentilmente o seguinte esclarecimento:

A funcionalidade de armazenamento interno de documentos (por exemplo, via HD ou memória dedicada no próprio equipamento) é considerada obrigatória para o atendimento do item?

Ou essa funcionalidade pode ser compreendida como envio digital com armazenamento externo, por meio de integração com pastas de rede ou servidores locais da Prefeitura?

Tal esclarecimento se faz necessário para garantir o pleno atendimento às exigências do edital e a correta especificação do equipamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Resposta: Prezado(a), boa tarde.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, a secretaria demandante procedeu com a seguinte manifestação:

"Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa L M Solução em Impressão EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, informamos o que segue:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que o procedimento mencionado se refere ao envio digital do documento, com armazenamento realizado em ambiente externo."

-	-	16/10/2025 - 14:28:54	Esclarecimento	21/10/2025 - 12:37:22	
---	---	--------------------------	----------------	--------------------------	--



Questionamento: Prezados,

Durante a análise do edital, verificamos modificações relevantes nas especificações técnicas que podem impactar significativamente a competitividade do certame. Dentre as alterações observadas, destacamos:

Aumento da capacidade da bandeja de entrada de 100 (cem) para 150 (cento e cinquenta) folhas;

Inclusão da exigência de suporte a papel com gramatura de até 115 g/m²;

Retirada da menção à resolução de impressão interpolada.

Tais alterações reduziram consideravelmente o número de equipamentos disponíveis no mercado que atendem integralmente às novas exigências, excluindo modelos amplamente utilizados, como a Epson R3250, que atendia plenamente às especificações originais do Termo de Referência anterior.

Dessa forma, e visando preservar os princípios da isonomia, economicidade e ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitamos respeitosamente os seguintes esclarecimentos:

Modelo de referência técnica

Qual o modelo de equipamento atualmente utilizado pela Prefeitura que serviu de referência técnica para definição das novas especificações?

Justificativa para aumento da capacidade da bandeja

Qual a justificativa técnica para a elevação da capacidade da bandeja de entrada de 100 para 150 folhas, considerando tratar-se de equipamento de pequeno porte, utilizado em ambiente administrativo, onde tal diferença não representa ganho funcional relevante?

Aquisição de papel 115 g/m²

Quantas unidades de papel fotográfico com gramatura de 115 g/m² foram adquiridas pelo Município nos últimos 12 (doze) meses, justificando a necessidade dessa exigência?

Nova pesquisa de preços

Foi realizada nova pesquisa de preços após as alterações nas especificações técnicas? Em caso afirmativo, solicitamos cópia do Relatório de Pesquisa de Preços, bem como a identificação dos fornecedores consultados, considerando que esta empresa não foi incluída nessa etapa.

Exclusão da resolução interpolada

Qual a motivação técnica para a exclusão da especificação de resolução interpolada, anteriormente presente no Termo de Referência? Consideramos que tal característica é relevante para impressoras multifuncionais coloridas voltadas ao uso administrativo.

Conclusão / Pedido

Diante do exposto, e em respeito aos princípios da legalidade, competitividade e economicidade, solicitamos a revisão do Termo de Referência, com o retorno da capacidade da bandeja de entrada para 100 (cem) folhas, conforme a especificação original, de forma a ampliar a concorrência e permitir a participação de um número maior de fornecedores.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a ampla competitividade dos certames públicos, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente

Resposta: Boa tarde, prezado(a).

Os autos foram encaminhados à secretaria demandante que procedeu com a seguinte manifestação:

"RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – L M SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO EIRELI
Pregão Eletrônico nº 000018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão monocromática, colorida, reprodução de cópias de documentos e digitalização, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa L M Solução em Impressão EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, informamos o que segue:

As alterações mencionadas no Termo de Referência serão devidamente ajustadas, tendo em vista que algumas modificações ocorreram de forma equivocada durante a última revisão do documento.

Especificamente:

Capacidade da bandeja de entrada: o aumento de 100 para 150 folhas foi realizado de forma equivocada e será corrigido para o valor originalmente previsto.

Suporte a papel com gramatura de 115 g/m²: a exigência já constava anteriormente, contudo será retirada, por não representar uma demanda significativa nas atividades da Prefeitura e visando ampliar a competitividade do certame.

Resolução de impressão interpolada: a exclusão dessa especificação se deu por engano, sendo a menção reintroduzida no Termo de Referência.

Assim, as correções serão implementadas no Termo de Referência, que será devidamente atualizado e republicado, assegurando a observância dos princípios da isonomia, legalidade e ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021."

- - 06/10/2025 - Pedido de esclarecimentos 08/10/2025 -
11:19:00 14:54:49



Questionamento: À Comissão de Licitação,
Sr. (a) Pregoeiro(a),

Em atenção ao Edital 18/2025, vimos solicitar esclarecimento quanto ao Item 03, uma vez que não foi corrigido conforme informado nos questionamentos anteriores.

Item 03 - Locação de Impressora Multifuncional colorida A4 - TIPO III Multifuncional Laser Colorida A3

- Equipamentos novos e/ou seminovos; em bom estado de conservação.
- Principais funções: Impressão, cópia, digitalização, envio, armazenamento e fax opcional.
- Gramagens de papel suportadas Tabuleiro multifunções: 52 a 300 g/m² Cassete superior/inferior: 52 a 256 g/m²
Duplex: 52 a 220 g/m²
- Formatos de papel suportados: A3, A4, A5.
- Resolução de impressão (dpi): Até 1200 x 1200
- Suportar toner preto/ciano/amarelo/magenta

- Observa-se que no item 3 há divergências entre o título do item e suas especificações, uma vez que solicita "Locação de Impressora Multifuncional colorida A4 - TIPO III" e suas especificações descrevem: "Multifuncional Laser Colorida A3" e "-Formatos de papel suportados: A3, A4, A5."

Ainda neste tópico, pedimos esclarecimentos quanto à solicitação de Impressora LASER especificamente apenas neste item, uma vez que o item 02 abrange outros tipos de tecnologia como Jato de tinta por exemplo.

Desta forma questionamos:

- O equipamento do Item 03 à que se refere deverá ser apenas para tamanho A4 ou deverá abranger o formato A3 também?

- Há possibilidade de alterar a exigência de apenas equipamento à laser para abranger outras tecnologias neste item assim como no item 2?

Resposta: Boa tarde prezado(a).

Os autos foram encaminhados à pasta demandante que procedeu com a seguinte manifestação:

"RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – L G DE MORAIS SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES

Pregão Eletrônico nº 000018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão monocromática, colorida, reprodução de cópias de documentos e digitalização, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

Questionamento 01:

Houve, de fato, equívoco de redação entre os Itens 2 e 3. Esclarecemos que a informação foi corrigida no Termo de Referência.

Questionamento 02:

A especificação do item como "Multifuncional Laser Colorida A3" justifica-se em razão das características técnicas e operacionais próprias da tecnologia laser, que a tornam mais adequada ao uso contínuo em ambiente administrativo público.

A especificação "laser colorida" visa, portanto, assegurar a padronização, a robustez e a confiabilidade dos equipamentos locados, evitando interrupções de serviço e reduzindo custos indiretos com trocas de insumos, reparos ou paralisações.

Diante do exposto, verifica-se a pertinência técnica da especificação apresentada, razão pela qual não será realizada a alteração solicitada quanto à tecnologia de impressão, permanecendo a exigência de equipamentos com tecnologia laser colorida."

Ainda, informo que logo será realizada a republicação do certame com a manutenção das datas de abertura da sessão pública, conforme lei federal 14.133/21.

-	-	30/09/2025 -	ESCLARECIMENTO	03/10/2025 -
		13:56:43		16:29:26

Questionamento: À Comissão de Licitação / Pregoeiro(a),

Em atenção ao Edital supracitado, vimos respeitosamente solicitar esclarecimento quanto ao preenchimento da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) exigida nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

O item 10.6.2 do edital e o Anexo IV estabelecem a obrigatoriedade da apresentação da declaração para empresas que se enquadram como ME/EPP, a fim de comprovação da condição de ME/EPP e de usufruírem dos benefícios e do tratamento favorecido previsto em lei.

No entanto, considerando que:

Há empresas que, embora se enquadrem como EPP, optam por não usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

O sistema eletrônico de lances e propostas exige que seja marcado o campo correspondente (ME/EPP ou não);

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

Caso a empresa possua o porte de EPP, mas não queira usufruir do tratamento favorecido, deverá ainda assim apresentar a declaração constante no Anexo IV, ou bastará não marcar a opção no sistema eletrônico, sem risco de desclassificação?

O presente esclarecimento faz-se necessário para garantir a correta participação no certame, evitando riscos de inabilitação ou desclassificação por interpretação divergente do edital.

Resposta: Boa tarde prezado,

Caso a empresa possua enquadramento como ME/EPP e deseja optar por não utilizar dos benefícios da LC 123/2006, deverá marcar a opção "não" no campo correspondente dentro do Portal de Compras Públicas e não será obrigatório enviar a declaração constante no Anexo IV.

-	-	29/09/2025 -	ESCLARECIMENTO	01/10/2025 -
		12:43:31		16:36:44



Questionamento: PERGUNTA 1

No Item 02 - locação de impressora multifuncional colorida A3 - TIPO II

Diz que: a "resolução padrão de 1200 X 1200 dpi"

Mas logo abaixo pede:

"Alcance de até 5760 X 1440 dpi, com otimização em vários tipos de papel, e interpolado de até 9600 X 9600 dpi"

São solicitações que tratam da resolução da imagem color, sendo que a de 1200 X 1200 dpi sendo uma excelente quantidade para quase todos os documentos e imagens. Já a de 5760 X1440 dpi é destinado, exclusivamente para impressões de fotos, em papel especial.

Diante disso, perguntamos:

Houve um erro na especificação? Já que temos 2 itens faltando de resolução de imagem?

Devemos considerar como opção MÍNIMA a opção de 1200 X 1200 dpi? Ou considerar a especificação MÁXIMA de 5760 X 1440 dpi, pois não existe especificação maior que essa e só serve para impressão de fotos em papel especial?

PERGUNTA 2

No item 3 - locação de impressora multifuncional colorida A4, tipo III

Logo abaixo podemos ler:

"Multifuncional laser colorida A3"

Sabemos que uma impressora A4, não consegue imprimir no tamanho A3. Diante desta idealidade perguntamos houve um erro no pedido?

Ainda nesta especificação temos o seguinte texto:

"formato de papel suportados A3, A4, A5"

Se a impressora multifuncional colorida é para o tamanho A4, não poderíamos ter um pedido para papel A3, isto está correto?

PERGUNTA 3

No item, locação de impressora multifuncional tipo1, se solicita "equipamento novo e/ou semi novo, em bom estado de conservação".

No tipo dois e tipo três, não existe a mesma informação, mas devemos considerar que nos dois itens restantes, haverá a possibilidade de ofertar equipamentos semi novos?

PERGUNTA 4

Item 01 - locação de equipamento multifuncional monocromática tipo 1, solicita que os "equipamentos novos e/ou semi novos, em bom estado de conservação".

Queremos ressaltar a nobreza do ato desta prefeitura de considerar princípios constitucionais e administrativos como o da economicidade, buscando uma licitação competitiva, aberta e transparente.

Mas devemos considerar que:

A expressão "em bom estado de conservação" é muito subjetiva e cria diversas interpretações que podem gerar prejuízo à administração com o recebimento de equipamentos muito usados ou muito sucateados. Por exemplo, um equipamento de 45 páginas por minuto que ficou instalado em um gabinete por exemplo pode ter trabalhado muito pouco, muito abaixo do volume para qual foi projetado, enquanto um outro equipamento do mesmo modelo e com a mesma velocidade, pode ter sido instalado em uma escola por exemplo, trabalhando muito acima da sua capacidade.

São os mesmos modelos de equipamento, porém um estará muito mais descansado, enquanto o outro estará seriamente comprometido por conta do uso em excesso.

Diante disso acreditamos que existem parâmetros mais transparentes e que geraria um julgamento mais objetivo para o certame, como por exemplo o do volume impresso pelo equipamento.

Se um equipamento de 45 páginas por minuto tem um ciclo mensal recomendado de até 10.000 páginas por mês, se ele tiver uma produção de até cinco vezes este volume mensal estimado, ou seja, se ele tiver produzido até 50.000 páginas em sua vida, será um excelente equipamento e estará apto a novas atividades, sem causar dificuldades para quem estiver usando.

Todos os fabricantes indicam para seus equipamentos um ciclo mensal recomendado para os mesmos, sendo obrigatório para este tipo de mercado.

Diante disso, perguntamos:

Seria possível estabelecer que o equipamento a ser oferecido tenha algum padrão de produção estabelecido, para que seu julgamento seja mais objetivo?

Se não tiver, como a administração municipal irá avaliar se o mesmo está em bom estado de conservação?



